



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO Nº. 428 /2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 25 de junho de 2012

A Sua Senhoria o Senhor

LUIS YOSHIHIRO GUENKA

Superintendente de Engenharia e Monitoramento de Obras de Transmissão

Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras

Rua do Ouvidor, 107-9º

20.040-030 – Rio de Janeiro -RJ

Assunto: **Interligação Elétrica Brasil- Uruguai.**

Referência: Processo Funai nº 08620.000173/2008

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos em resposta à correspondência TE-002/2012, de 16 de maio de 2012, apresentar manifestação em relação ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Interligação Elétrica Brasil-Uruguai, que tramita no Ibama.
2. Após análise, feita pela CGGAM, do mapa contendo a plotagem do empreendimento e das Terras Indígenas da região, elaborado pela Eletrobras e enviado como arquivo anexo à correspondência mencionada, verificou-se que as Terras Indígenas mais próximas ao empreendimento em questão encontram-se distantes o suficiente deste para que não se façam necessários estudos sobre o componente indígena para o licenciamento ambiental da Interligação Elétrica Brasil-Uruguai (LT Presidente Médici- Candiota, LT Candiota-Aceguá), conforme as disposições da Portaria Interministerial 419/11, anexo II.
3. Ressalvado o direito da FUNAI de acionar legalmente o empreendedor, caso as terras indígenas mais próximas ao empreendimento venham a ser efetivamente por ele afetadas, ou que venham a existir reivindicações fundiárias na região, não vemos óbice à continuidade do processo de licenciamento ambiental da Interligação Elétrica Brasil-Uruguai.
4. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos porventura necessários, pelo telefone (61) 3313-3916 ou e-mail vanessa.teruya@funai.gov.br.

Atenciosamente,


ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA
Diretor

ELETROBRÁS
Protocolo nº 024
Em 09 / 07 / 12